Agupos Juli

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 44.137.444/0001-74

CAIXA POSTAL 07 - CEP 17120

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º_____

je/

LEI Nº1533 DE 24 DE Agosto DE 1982

"Que autoriza a assinatura de Convênio com o MOBRAL"

O DR. NELSON ASSAD AYUB, Prefeito Municipal de Agudos Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Camara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

- ARTº. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a assinar Convênio com o Movimento Brasileiro de Alfabetização - MO-BRAL - para desenvolvimento, no Municipio, dos diversos Programas/Atividades dêste último.
- ARTº 2º O referido Convênio fica fazendo parte integrante da presente Lei.
- ARTº.½º As despezas decorrentes desta Lei correrão pelas dota ções próprias do Orçamento Vigente, suplementadas, se necessário.
- ARTº 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 24 de Agoato de 1982.

DR. NELSON ASSAD AYUB Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Prefeitura na data supra.

> Fausto de Marco Diretor Administrativo